

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 069/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre proposta de critérios e parâmetros técnicos para o rateio dos recursos financeiros, previstos na Portaria GM/MS Nº 3.712, destinados, em caráter excepcional, como incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 318ª Reunião, 259ª (ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 3.712, de 22.12.2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa Nº 2/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, que trata da fundamentação técnica que subsidiou a elaboração Portaria GM/MS 3.712/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 081/2014 Ad Referendum de 09.07.2014 que dispõe sobre o Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Processo 006401/2021 – SIGED que dispõe sobre a Portaria GM/MS 3.712/2020 de Recurso ao fortalecimento do acesso ao rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 007/2021 – SEAPS/SES-AM, revisada, propõe que o recurso seja rateado inicialmente em 70% destinado ao rateio entre a SES-AM e a SEMSA/Manaus, que corresponde a R\$ 2.840.531,89, e 30% destinado ao rateio entre os demais municípios do Estado, que corresponde a R\$ 1.217.370,81;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Lyana Portela, tendo em vista pactuação da ampliação de no mínimo 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero, consoante as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712/2020.


**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do rateio dos recursos financeiros, previstos na Portaria GM/MS Nº 3.712, destinados, em caráter excepcional, como incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde, conforme divisão descrita no Anexo I.

Pactuar a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero para o ano de 2021, a partir do percentual de desempenho apurado no ano de 2019.

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de abril de 2021.

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

  
**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253  
**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2021, de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde



**ANEXO I**
**DIVISÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL DA PORTARIA GM/MS Nº 3.712/2020.  
 70% PARA CAPITAL E GESTÃO ESTADUAL**

Fica pactuado a divisão de 70% do recurso, entre SEMSA/MANAUS e SES-AM, considerando ampliação de mais de 40% para todos os procedimentos nas duas linhas de cuidado, a ser distribuído, da seguinte forma:

**QUADRO 1 - Programação da ampliação das ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de colo de útero.**

<b>Gestão SEMSA / Manaus</b>			
<b>Procedimentos realizados</b>	<b>Valor SUS</b>	<b>QTD Ampliação</b>	<b>Valor Ampliação 30%</b>
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	166	3.042,78
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO*	14,37	40.265	578.608,05
0211040029 COLPOSCOPIA	3,38	2.604	8.801,52
Total			590.452,35
<b>Gestão SES-AM</b>			
<b>Procedimentos realizados</b>	<b>Valor SUS</b>	<b>QTD Ampliação</b>	<b>Valor Ampliação</b>
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	50	916,50
0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	1.720	23.598,40
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO*	14,37	7.389	106.179,93
0211040029 COLPOSCOPIA	3,38	1.227	4.147,26
0409060089 EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	45,24	142	6.424,08
0409060305 EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	45,24	756	34.201,44
0203020081 Exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia	40,78	3.359	136.996,33
0203020022 Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica	61,77	6.119	377.995,34
Total			690.459,28
<b>TOTAL GERAL PARA rastreamento e detecção precoce do Câncer de colo uterino</b>			<b>1.280.916,50</b>

**QUADRO 2 – Programação da ampliação das ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama**

<b>Gestão SEMSA / Manaus</b>			
<b>Procedimentos realizados</b>	<b>Valor SUS</b>	<b>QTD Ampliação</b>	<b>Ampliação 60%</b>
0201010585 PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48	104	6.913,92
0204030030 MAMOGRAFIA	140	56	7.840,00
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45	5.301	238.545,00
0205020097 ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	24,2	1.148	27.781,60
Total		6.609	281.080,52
<b>Gestão SES-AM</b>			
<b>Procedimentos realizados</b>	<b>Valor SUS</b>	<b>QTD Ampliação</b>	<b>Ampliação</b>
0201010569 BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	70	140	9.800,00
0201010607 PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140	1.648	230.720,00
0204030030 MAMOGRAFIA	22,5	403	9.067,50



0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45	19.924	896.580,00
0205020097 ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	24,2	5.471	132.398,20
Total		27.586	1.278.531,34
<b>TOTAL GERAL PARA rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama</b>			<b>1.559.615,39</b>

**QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO POR LINHA DE CUIDADO E POR GESTOR**

GESTOR	CÂNCER DE MAMA	CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	TOTAL POR GESTOR
SEMSA MANAUS	281.080,52	590.452,35	871.532,87
SES-AM	1.278.531,34	690.459,28	1.968.990,62

**30% PARA OS DEMAIS 61 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Fica pactuado a divisão de 30% do recurso, entre os demais 61 municípios do estado do Amazonas, considerando a ampliação de no mínimo 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero, consoante as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712/2020.

A tabela abaixo apresenta a distribuição de recurso por municípios somando os resultados obtidos para a divisão do recurso destinado ao rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero.

**QUADRO 4 – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR LINHA DE CUIDADO E POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	RECURSO CÂNCER MAMA (R\$)	RECURSO CÂNCER COLO DE ÚTERO (R\$)	TOTAL POR MUNICÍPIO (R\$)
130002 Alvarães	35.091,35	2.734,69	37.826,04
130006 Amaturá	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130008 Anamá	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130010 Anori	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130014 Apuí	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130020 Atalaia do Norte	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130030 Autazes	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130040 Barcelos	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130050 Barreirinha	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130060 Benjamin Constant	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130063 Beruri	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130068 Boa Vista do Ramos	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130070 Boca do Acre	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130080 Borba	2.339,42	93.924,87	96.264,30
130083 Caapiranga	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130090 Canutama	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130100 Carauari	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130110 Careiro	51.801,51	2.734,69	54.536,20
130115 Careiro da Várzea	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130120 Coari	18.715,38	20.729,65	39.445,03
130130 Codajás	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130140 Eirunepé	68.845,88	2.734,69	71.580,57



130150 Envira	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130160 Fonte Boa	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130165 Guajará	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130170 Humaitá	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130180 Ipixuna	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130185 Iranduba	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130190 Itacoatiara	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130195 Itamarati	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130200 Itapiranga	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130210 Japurá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130220 Juruá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130230 Jutai	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130240 Lábrea	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130250 Manacapuru	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130255 Manaquiri	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130270 Manicoré	35.425,55	2.734,69	38.160,24
130280 Maraã	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130290 Maués	18.715,38	57.327,26	76.042,64
130300 Nhamundá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130310 Nova Olinda do Norte	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130320 Novo Airão	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130330 Novo Aripuanã	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130340 Parintins	18.715,38	20.729,65	39.445,03
130350 Pauini	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130353 Presidente Figueiredo	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130356 Rio Preto da Eva	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130360 Santa Isabel do Rio Negro	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130370 Santo Antônio do Içá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130380 São Gabriel da Cachoeira	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130390 São Paulo de Olivença	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130395 São Sebastião do Uatumã	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130400 Silves	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130406 Tabatinga	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130410 Tapauá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130420 Tefé	2.339,42	203.110,01	205.449,43
130423 Tonantins	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130426 Uarini	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130430 Urucará	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130440 Urucurituba	2.339,42	2.734,69	5.074,12
<b>Total Geral</b>	<b>668.406,59</b>	<b>548.964,22</b>	<b>1.217.370,81</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 069/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre proposta de critérios e parâmetros técnicos para o rateio dos recursos financeiros, previstos na Portaria GM/MS Nº 3.712, destinados, em caráter excepcional, como incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião 259ª (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;**

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 3.712, de 22.12.2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa Nº 2/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, que trata da fundamentação técnica que subsidiou a elaboração Portaria GM/MS 3.712/2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 081/2014 Ad Referendum de 09.07.2014 que dispõe sobre o Plano de Atenção Oncológica do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Processo 006401/2021 – SIGED que dispõe sobre a Portaria GM/MS 3.712/2020 de Recurso ao fortalecimento do acesso ao rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no SUS;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 007/2021 – SEAPS/SES-AM, revisada, propõe que o recurso seja rateado inicialmente em 70% destinado ao rateio entre a SES-AM e a SEMSA/Manaus, que corresponde a R\$ 2.840.531,89, e 30% destinado ao rateio entre os demais municípios do Estado, que corresponde a R\$ 1.217.370,81;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Lyana Portela, tendo em vista pactuação da ampliação de no mínimo 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero, consoante as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712/2020.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do rateio dos recursos financeiros, previstos na Portaria GM/MS Nº 3.712, destinados, em caráter excepcional, como incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde, conforme divisão descrita no Anexo I.

Pactuar a ampliação de, no mínimo, 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero para o ano de 2021, a partir do percentual de desempenho apurado no ano de 2019.

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.**

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**

**O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 069/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.**

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:**  
33631468253  
**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:**  
33631468253

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**

**DIVISÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO EXCEPCIONAL DA PORTARIA GM/MS Nº 3.712/2020.**

**70% PARA CAPITAL E GESTÃO ESTADUAL**

Fica pactuado a divisão de 70% do recurso, entre SEMSA/MANAUAS e SES-AM, considerando ampliação de mais de 40% para todos os procedimentos nas duas linhas de cuidado, a ser distribuído, da seguinte forma:

**QUADRO 1 - Programação da ampliação das ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de colo de útero.**

<b>Gestão SEMSA / Manaus</b>			
Procedimentos realizados	Valor SUS	QTD Ampliação	Valor Ampliação 30%
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	166	3.042,78
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO*	14,37	40.265	578.608,05
0211040029 COLPOSCOPIA	3,38	2.604	8.801,52
Total			590.452,35
<b>Gestão SES-AM</b>			
Procedimentos realizados	Valor SUS	QTD Ampliação	Valor Ampliação
0201010666 BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	50	916,50
0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	1.720	23.598,40
0203010086 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO*	14,37	7.389	106.179,93
0211040029 COLPOSCOPIA	3,38	1.227	4.147,26
0409060089 EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	45,24	142	6.424,08
0409060305 EXCISÃO TIPO 2 DO COLO UTERINO	45,24	756	34.201,44
0203020081 Exame anatomopatológico do colo uterino - biópsia	40,78	3.359	136.996,33
0203020022 Exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica	61,77	6.119	377.995,34
Total			690.459,28
TOTAL GERAL PARA rastreamento e detecção precoce do Câncer de colo uterino			1.280.916,50

**QUADRO 2 - Programação da ampliação das ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama**

<b>Gestão SEMSA / Manaus</b>			
Procedimentos realizados	Valor SUS	QTD Ampliação	Ampliação 60%
0201010585 PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48	104	6.913,92
0204030030 MAMOGRAFIA	140	56	7.840,00
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45	5.301	238.545,00
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,2	1.148	27.781,60
Total		6.609	281.080,52

<b>Gestão SES-AM</b>			
Procedimentos realizados	Valor SUS	QTD Ampliação	Ampliação
0201010569 BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	70	140	9.800,00
0201010607 PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140	1.648	230.720,00
0204030030 MAMOGRAFIA	22,5	403	9.067,50

0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45	19.924	896.580,00
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,2	5.471	132.398,20
Total		27.586	1.278.531,34
<b>TOTAL GERAL PARA rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama</b>			<b>1.559.615,39</b>

**QUADRO 3 – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO POR LINHA DE CUIDADO E POR GESTOR**

GESTOR	CÂNCER DE MAMA	CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	TOTAL POR GESTOR
SEMSA MANAUS	281.080,52	590.452,35	871.532,87
SES-AM	1.278.531,34	690.459,28	1.968.990,62

**30% PARA OS DEMAIS 61 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Fica pactuado a divisão de 30% do recurso, entre os demais 61 municípios do estado do Amazonas, considerando a ampliação de no mínimo 30% no percentual da produção de cada um dos procedimentos preconizados para as ações de rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero, consoante as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.712/2020.

A tabela abaixo apresenta a distribuição de recurso por municípios somando os resultados obtidos para a divisão do recurso destinado ao rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero.

**QUADRO 4 – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO POR LINHA DE CUIDADO E POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	RECURSO CÂNCER MAMA (R\$)	RECURSO CÂNCER COLO DE ÚTERO (R\$)	TOTAL POR MUNICÍPIO (R\$)
130002 Alvarães	35.091,35	2.734,69	37.826,04
130006 Amaturá	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130008 Anamá	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130010 Anori	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130014 Apuí	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130020 Atalaia do Norte	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130030 Autazes	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130040 Barcelos	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130050 Barreirinha	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130060 Benjamin Constant	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130063 Beruri	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130068 Boa Vista do Ramos	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130070 Boca do Acre	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130080 Borba	2.339,42	93.924,87	96.264,30
130083 Caapiranga	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130090 Canutama	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130100 Carauari	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130110 Careiro	51.801,51	2.734,69	54.536,20
130115 Careiro da Várzea	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130120 Coari	18.715,38	20.729,65	39.445,03
130130 Codajás	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130140 Eirunepé	68.845,88	2.734,69	71.580,57
130150 Envira	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130160 Fonte Boa	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130165 Guaiará	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130170 Humaitá	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130180 Ipixuna	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130185 Iranduba	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130190 Itacoatiara	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130195 Itamarati	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130200 Itapiranga	2.339,42	2.734,69	5.074,12

130210 Japurá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130220 Juruá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130230 Jutai	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130240 Lábrea	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130250 Manacapuru	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130255 Manaquiri	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130270 Manicoré	35.425,55	2.734,69	38.160,24
130280 Maraã	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130290 Maués	18.715,38	57.327,26	76.042,64
130300 Nhamundá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130310 Nova Olinda do Norte	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130320 Novo Airão	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130330 Novo Aripuanã	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130340 Parintins	18.715,38	20.729,65	39.445,03
130350 Pauini	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130353 Presidente Figueiredo	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130356 Rio Preto da Eva	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130360 Santa Isabel do Rio Negro	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130370 Santo Antônio do Içá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130380 São Gabriel da Cachoeira	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130390 São Paulo de Olivença	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130395 São Sebastião do Uatumã	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130400 Silves	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130406 Tabatinga	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130410 Tapauá	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130420 Tefé	2.339,42	203.110,01	205.449,43
130423 Tonantins	2.339,42	2.734,69	5.074,12
130426 Uarini	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130430 Uruará	18.715,38	2.734,69	21.450,08
130440 Urucurituba	2.339,42	2.734,69	5.074,12
<b>Total Geral</b>	<b>668.406,59</b>	<b>548.964,22</b>	<b>1.217.370,81</b>